TERMO ADITIVO 039/2017

CONTRATO ADITADO N.º 057/2017

Termo aditivo ao Contrato de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"** celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa JR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA, autorizado através Processo n. 040/2017, Licitação nº 018/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regime de execução integral, fornecimento parcelado, preço unitário.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: ALDIR BADO
CNPJ-MF n.º.13.358.085/0001-26
Endereço: Rua Reinaldo Bressan – Vila Bressan. P.Preto/SC
Representada por: Aldir Bado

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

Prestação de serviços de mão de obra mecânica em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1 Fica aditado o contrato na seguinte forma:

Item	Qnt.	Und.	Produto	Valor/hora/ unit
05	**25**	Hora	MÃO DE OBRA DE SOLDA ELÉTRICA (ELETRODO).	R$ 50,00
06	**5**	Hora	MÃO DE OBRA CONSERTO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS, QUE COMPREENDE ENSILADEIRA, DISTRIBUIDOR ORGÂNICO, PLANTADEIRA, GRADE ARADORA E OUTROS.	R$ 58,00
			TOTAL:	R$ 1540,00

2.2 Sendo, objeto do aditamento, a quantidade de 25 horas de Mão de Obra de Solda Elétrica e 2,5 horas de Mão de Obra Conserto de Máquinas Agrícolas, destinadas à Secretaria de Transportes e Obras. Ainda, 2,5 horas de Mão de Obra Conserto de Máquinas Agrícolas, destinadas à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas do contrato nº 057/2017 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:20 - Agricultura
Subfunção:606 - Extensão Rural
Programa:20 - Assistencia Ao Produtor Rural
Ação:2.40 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA
Despesa 144 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função:26 - Transporte
Subfunção:782 - Transporte Rodoviário
Programa:23 - Estradas Vicinais
Ação:2.42 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Despesa 150 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinarios

3.3 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como o item 16.10 do edital convocatório da licitação e cláusula VII, item 7.1, do contrato ora aditado.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 08 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
Aldir Bado

TESTEMUNHAS:

1)..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF: